

# EDITAL CETENE Nº 03/2024 PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS CHAMADA PARA IMERSÃO CIENTÍFICA 2025

A UNIÃO, por intermédio do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE), Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), considerando:

- A missão institucional do CETENE de desenvolver, introduzir e aperfeiçoar inovações que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social no Nordeste brasileiro promovendo cooperações baseadas em redes de conhecimento e nos agentes da economia nordestina; e
- A igualdade de gênero como um direito humano fundamental, sendo um tema prioritário de atuação de diversos organismos internacionais e nacionais, a exemplo da UNESCO, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Torna público o presente Edital e convida as interessadas, doravante denominadas participantes, a se inscreverem no **Módulo Imersão Científica 2025**, nos termos aqui estabelecidos.

### 1 JUSTIFICATIVA

Em 2010, Brasil e Estados Unidos assinaram o **Memorando de Entendimento para o Avanço da Condição da Mulher** com o intuito de promover a cooperação e o intercâmbio de informações para eliminar a discriminação contra a mulher e alcançar a equidade de gênero em vários campos, sendo um deles "Mulher e Ciência", que visa incentivar a participação das mulheres no campo das ciências e das carreiras acadêmicas. A partir desta iniciativa, a Delegação Brasileira de Cientistas identificou vários problemas para o baixo número de mulheres atuando em Ciência e Tecnologia, sendo um dos principais a desmotivação das estudantes do Ensino Médio para a área de Ciências Exatas, e fez diversas recomendações para minimizar esta situação, incluindo a criação de programas de cursos de curta duração para professoras e estudantes do Ensino Médio em universidades e centros de pesquisa de modo a aproximar esse público das atividades de pesquisa e tecnologia desenvolvidas no país.

Com base nessas recomendações, o CETENE despontou como pioneiro ao lançar, em 2011, o Edital Futuras Cientistas, que visava a inclusão de estudantes e professoras do Ensino Médio, de escolas públicas estaduais localizadas em todo o território nacional, nas atividades de pesquisa desenvolvidas no CETENE e nas demais Instituições e Universidades selecionadas para o referido edital. O reconhecimento da importante missão do **Programa Futuras Cientistas** foi marcado pela premiação no 1º Edital Movimento LED – Luz na Educação, promovido pela Rede Globo com apoio da Fundação Roberto Marinho em 2022. O Programa atualmente tem o financiamento do Ministério da

Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e parceria com Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC/PE), Academia Pernambucana de Ciências (APC), as Secretarias Estaduais de Educação e o Consulado Geral dos Estados Unidos no Recife.

## 2 INTRODUÇÃO

O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE) foi criado em 2005 e, em 2016, passou a integrar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como uma das suas 17 Unidades de Pesquisa, com a missão de "Desenvolver tecnologias sustentáveis por meio do aprimoramento científico, visando o desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste".

O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE) despontou como pioneiro lançando o Edital Futuras Cientistas, hoje em sua 11ª Edição. Este Edital visa à inclusão de estudantes e professoras do Ensino Médio de Escolas Estaduais localizadas nas 27 Unidades da Federação nas atividades de pesquisa desenvolvidas no CETENE, conforme **Figura 2:** Quadro de Vagas. O projeto tem parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) através do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e Institutos de Pesquisa vinculados a esta chamada, Ministério da Educação (MEC) através das Universidades Federais e Institutos Federais de educação vinculados a esta chamada, IMCD Brasil, Secretarias de Educação dos 26 Estados e Distrito Federal.

O Programa Futuras Cientistas, desenvolvido no CETENE/MCTI, cujo escopo visa aumentar o interesse e a participação das mulheres nas diversas áreas de ciência e tecnologia, informa a abertura da sua décima primeira edição, por meio da Chamada Encomenda - FNDCT - Futuras Cientistas: Transbordando o Conhecimento e Popularizando a Ciência e Tecnologia Nacional, com período de realização das atividades de janeiro a fevereiro de 2025, destinado a estudantes do Ensino Médio e professoras de escolas Públicas Estaduais de todos os estados da Federação e das Escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

As ações do CETENE são direcionadas em três áreas estratégicas (biotecnologia, nanotecnologia e computação científica), com o desenvolvimento de atividades suportadas pelos seus diversos laboratórios: Microscopia e Microanálise; Biocombustíveis; Computação Científica; Multiusuário de Nanotecnologia; Biofábrica Governador Miguel Arraes e Laboratório de Produção de Biodiesel.

Dentro dos pilares estruturais apresentados pelo MCTI, a "formação, atração e fixação de recursos humanos" é uma ação prioritária na busca de soluções para os desafios sociais, econômicos e ambientais como base para o desenvolvimento sustentável do país. Uma vez que a inclusão social é uma prioridade para o MCTI, de forma a "ampliar as ações de popularização da ciência para apresentar à sociedade como a pesquisa, a tecnologia e a inovação podem impactar a vida das pessoas", cabe ao CETENE ampliar tais ações e desenvolver programas de integração com a comunidade através de cursos de extensão e uso dos laboratórios da instituição.

#### 3 O PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS

O **Programa Futuras Cientistas CETENE/MCTI** (doravante referido apenas como "Programa") realizou 10 edições, e vem constantemente avaliando os resultados obtidos a fim de aperfeiçoar suas diretrizes para aumentar o número de meninas e mulheres nas áreas de Ciências Exatas.

O programa é direcionado para o desenvolvimento do pensamento e de atividades científicas transdisciplinares das Ciências, Tecnologia, Engenharias e Matemática (STEM, em inglês), e destinado a alunas do  $2^{\circ}$  (segundo) ano e professoras de escolas públicas estaduais do Ensino Médio.

O programa teve sua primeira edição em 2012 no CETENE/MCTI, contemplando as áreas estratégicas da instituição em 15 vagas: Biotecnologia, Nanotecnologia e Computação Científica. Com o apoio de parceiros estratégicos como o Consulado Geral dos Estados Unidos em Recife, o Instituto de Tecnologia de Massachussets (MIT) e parceiros locais como as Secretarias Estaduais de Educação de Pernambuco, a Secretaria da Mulher de Pernambuco e a Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia de Pernambuco, o programa cresceu em 2020, saindo do CETENE e passando a acontecer também em outras instituições do estado de Pernambuco, ofertando agora 30 vagas: Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal Rural de Pernambuco e Centro Regional de Ciências Nucleares/Nordeste. Neste processo o programa ganhou também novos parceiros, como o Porto Digital e, mais tarde, a Universidade de Harvard, através do grupo Harvard Graduate Women in Science and Education. Em 2022, um novo passo foi dado e pela primeira vez o programa Futuras Cientistas foi realizado fora de Pernambuco: em parceria com Sergipe Parque Tecnológico (SergipeTec), Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA), Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), foi possível estender a atuação do programa para outros dois estados do Nordeste - Sergipe e Paraíba - ofertando um total de 70 vagas. Na edição de 2024, o programa Futuras Cientistas inovou mais uma vez ao disponibilizar 470 vagas, distribuídas entre as 26 unidades da federação e o Distrito Federal. Este número de vagas se repete na edição atual, com 470 vagas alocadas entre as 27 unidades da federação.

#### 4 OBJETIVO

Estimular o desenvolvimento educacional de mulheres estudantes do ensino médio, nas áreas de Ciência e Tecnologia, através de sua aproximação a centros tecnológicos e instituições de pesquisa.

## 4.1 **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 4.1.1. Incentivar e estimular o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico de estudantes e professoras do Ensino Médio junto a centros de pesquisa favorecendo uma aprendizagem por meio da investigação.
- 4.1.2. Despertar interesse nas áreas de ciência e tecnologia entre estudantes do ensino médio.
- 4.1.3. Estimular o desenvolvimento do senso crítico das participantes diante das diferentes produções do conhecimento.
- 4.1.4. Possibilitar o acesso e a integração das participantes à cultura científica e tecnológica.
- 4.1.5. Estimular os pesquisadores do CETENE e institutos parceiros a disseminarem conhecimento científico e tecnológico promovendo a inclusão social.

#### 5 QUEM PODE PARTICIPAR

- 5.1 Poderão inscrever-se **ESTUDANTES** que estiverem cursando o 2° (segundo) ano do ensino médio e **PROFESSORAS** do ensino médio ambas de escolas públicas estaduais regulares, de tempo semi-integral ou integral com disponibilidade para atividades de acordo com a **Figura 1**: Calendário de Atividades presente neste Edital e **Figura 3**: Cronograma de Atividades. Havendo vagas não preenchidas para quaisquer das modalidades (alunas ou professoras de escolas regulares, semi-integrais ou integrais) poderão ser realizados remanejamentos entre as categorias citadas com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.2 Serão consideradas Escolas Regulares, de Ensino Integral ou Semi-Integral, somente aquelas assim classificadas no site da Secretaria de Educação dos Estados participantes. Assim, não serão aceitas inscrições provenientes de alunas de escolas conveniadas.
  - 5.2.1. **Entende-se por escolas conveniadas** aquelas escolas públicas geridas pela iniciativa privada, que possuem contratos com o poder público e são obrigadas a apresentar bons resultados.
- 5.3 Poderão inscrever-se as **PROFESSORAS** que, no momento da inscrição, estejam vinculadas a escolas públicas estaduais de ensino médio, lecionando qualquer disciplina. (Aplicável tanto para vínculos efetivos quanto temporários).
- 5.4 Professoras que já participaram do Módulo Imersão Científica poderão ser selecionadas somente no caso de ausência de inscrições de candidatas à mesma categoria, sendo limitado o número máximo de 03 (três) participações neste Módulo.

5.5 Das vagas disponibilizadas para as estudantes do ensino médio, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas às estudantes de escolas regulares e 50% (cinquenta por cento) às estudantes de escolas de tempo semi-integral ou integral, respeitando as proporções nos estados participantes.

#### 5.6 DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.6.1 É garantido o direito de inscrição às pessoas com deficiência que desejam utilizar as prerrogativas previstas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989.
- 5.6.2 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508/18, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (por cento) do total das vagas.
- 5.6.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 5.6.4 Caso a participante seja uma pessoa com deficiência, deverá declarar tal condição quando da inscrição, especificando-a no formulário.
- 5.6.5 Serão necessários para a comprovação os seguintes documentos, que deverão ser anexados ao formulário de inscrição:
  - a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID;
  - b) Documento de Identidade (RG);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste do Documento de Identidade.
- 5.6.6 A candidata que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas deverá informar no formulário de inscrição quais recursos são necessários para sua participação.
- 5.6.7 Pessoas que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos requisitos acima mencionados não serão consideradas pessoas com deficiência e renunciam ao direito de pleitear as vagas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.6.8 No ato da inscrição, a candidata com deficiência declara, automaticamente, estar ciente das atividades que serão desenvolvidas durante a Imersão Científica 2025.
- 5.6.9 As vagas definidas que não forem preenchidas por falta de candidatas com deficiência ou por não atendimento de requisitos serão preenchidas pelas demais candidatas, com estrita observância à ordem classificatória.

## 5.7 MULHERES PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, TRANS E TRAVESTIS:

5.7.1 Será reservado, a título de ação afirmativa, para mulheres pretas, pardas, indígenas, quilombolas e também para mulheres trans ou travestis um percentual de vagas por

estados.

- 5.7.2 Caso a participante seja uma mulher preta, parda, indígena, quilombola, trans ou travesti, deverá declarar na inscrição, especificando-a no formulário de inscrição.
- 5.7.3 Serão consideradas mulheres pretas, pardas, indígenas, quilombolas, bem como mulheres trans ou travestis aquelas que assim declararem em Declaração de Pertencimento Étnico (Anexos I, II e III) ou Declaração de Identidade de Gênero (Anexo IV), ambas disponibilizadas no linktree do Programa Futuras Cientistas ou no página do CETENE, devendo ser devidamente anexadas ao formulário de inscrição.
- 5.7.4 Aquelas que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos requisitos acima mencionados não serão consideradas aptas ao preenchimento das vagas de ação afirmativa, e renunciam ao direito de pleitear tais vagas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.7.5 As vagas definidas que não forem preenchidas por falta de candidatas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, trans ou travestis, ou por não atendimento de requisitos, serão preenchidas pelas demais candidatas, com estrita observância à ordem classificatória.

#### 6 DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

- 6.1 As interessadas em participar do Programa Futuras Cientistas deverão preencher o formulário virtual de inscrição, de forma gratuita, disponível na <u>página do CETENE</u> e no site <u>linktree do Programa Futuras Cientistas</u>.
- 6.2 No formulário de inscrição, disponível na <u>página do CETENE</u> e no site <u>linktree do Programa Futuras Cientistas</u>, constará os projetos de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas no Programa Futuras Cientistas nos meses de janeiro e fevereiro de 2025.
- 6.3 As atividades dos projetos de trabalho ocorrerão de maneira presencial ou remota, podendo ocorrer palestras no formato virtual.
- 6.4 As participantes devem ficar atentas à modalidade do projeto de trabalho que irão escolher no ato de inscrição, observando o local onde serão realizadas as atividades, caso o projeto escolhido seja na modalidade presencial.
- 6.5 O programa não se responsabiliza por custos de deslocamento e/ou hospedagem para participantes que selecionarem projetos de trabalho presencial cujas atividades sejam realizadas em local distante da residência da participante, sendo esta responsável por tais custos.
- 6.6 As atividades onlines serão realizadas tanto de forma síncrona (ao vivo) quanto assíncrona (vídeoaulas gravadas), e a presença em ambas as atividades serão contabilizadas para a frequência mínima estabelecida no item 17.
- 6.7 Todas as participantes receberão um kit de participação.
- 6.8 Caso seja necessário, as participantes inscritas em projetos de trabalho na modalidade remota irão receber um kit suplementar contendo os materiais para a realização dos

experimentos descritos no projeto de trabalho para o qual a participante foi selecionada.

- 6.8.1 Cada kit suplementar será personalizado de acordo com as necessidades do projeto de trabalho, descrito por cada laboratório.
- 6.8.2 As participantes não devem utilizar os itens do kit suplementar sem a autorização expressa do pesquisador-responsável pelas atividades descritas no projeto de trabalho para o qual foi selecionada.
- 6.9 É de responsabilidade exclusiva da participante providenciar os meios para assistir às atividades remotas, incluindo, mas não se limitando, à contratação de um serviço de internet de qualidade.
- 6.10 O programa não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica que impeçam a participação nas atividades, como a baixa qualidade de internet, queda de energia, entre outros.

## 7 DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 O Módulo Imersão Científica 2025 ocorrerá da seguinte forma:
  - a) Durante o mês de janeiro haverá o desenvolvimento das atividades do projeto de trabalho para o qual as estudantes e professoras foram selecionadas, com a duração de 20 (vinte) dias úteis, de 06 a 31 de janeiro de 2025, de segunda à sexta, totalizando uma carga horária de 80 (oitenta) horas.
  - b) Durante o mês de fevereiro, estão programados encontros assíncronos com vídeoaulas gravadas, nas quais a equipe do CETENE irá ministrar atividades. A carga horária total prevista é de 16 horas.
- 7.2 O período de execução das atividades para as participantes terá início em 06 de janeiro de 2025, indo até 28 de fevereiro de 2025, conforme **Figura 1:** Calendário de Atividades.
- 7.3 As atividades relativas à abertura e encerramento do módulo de Imersão Científica 2025 serão realizadas de forma presencial para as participantes do estado de Pernambuco e de forma remota para as participantes dos demais estados e Distrito Federal.
- 7.4 As palestras programadas e disponibilizadas pelo programa Futuras Cientistas (nas sextas-feiras) serão realizadas de forma presencial no estado de Pernambuco e de forma remota nas outras Unidades Federativas.
- 7.5 As atividades dos Projetos de Trabalho devem ocorrer conforme o Calendário de Atividades a seguir:

Figura 1: Calendário de Atividades

	IMERSÃO CIENTÍFICA 2025 11° Edição - Nacional								
Domingo (05/01/25)	[2] [2] [2] [2] [2] [2] [2] [2] [2] [2]			Sexta (10/01/25)	Sábado (11/01/25)				
	Abertura oficial	Assuntos teóricos/ atividades de laboratório	Assuntos teóricos/ atividades de laboratório	Assuntos teóricos/ atividades de laboratório	Palestra 1				
Domingo (12/01/25)	Segunda (13/01/25)	Terça (14/01/25)	Quarta (15/01/25)	Quinta (16/01/25)	Sexta (17/01/25)	Sábado (18/01/25)			
	Atividades de laboratório	Atividades de laboratório	Atividades de laboratório	Atividades de laboratório	Palestra 2				
Domingo (19/01/25)	Segunda (20/01/25)	Terça (21/01/25)	Quarta (22/01/25)	Quinta (23/01/25)	Sexta (24/01/25)	Sábado (25/01/25)			
	Atividades de laboratório	Atividades de laboratório	Atividades de laboratório/ construção do relatório e apresentação	Atividades de laboratório/ construção do relatório e apresentação	Palestra 3				
Domingo (26/01/25)	Segunda (27/01/25)	Terça (28/01/25)	Quarta (29/01/25)	Quinta (30/01/25)	Sexta (31/01/25)				
	Atividades de laboratório/ construção do relatório e apresentação	Atividades de laboratório/ construção do relatório e apresentação	Apresentação dos projetos de trabalho	Apresentação dos projetos de trabalho	Encerramento				

IMERSÃO CIENTÍFICA 2025 11° Edição - Nacional								
Domingo (02/02/25)	Segunda   Terça   Quarta   Quinta   Sexta   (03/02/25)   (04/02/25)   (05/02/25)   (06/02/25)   (07/02/25)				Sábado (08/02/25)			
	Disponibilização de link da palestra (10h)	Questionário disponível	Questionário disponível	Questionário disponível	Questionário disponível	Encerramento do link da palestra e prazo final da resposta do questionário (18h)		
Domingo (09/02/25)	Segunda (10/02/25)	Terça (11/02/25)	Quarta (12/02/25)	Quinta (13/02/25)	Sexta (14/02/25)	Sábado (15/02/25)		
	Disponibilização de link da palestra (10h)	Questionário disponível	Questionário disponível	Questionário disponível	Questionário disponível	Encerramento do link da palestra e prazo final da resposta do questionário (18h)		
Domingo (16/02/25)	Segunda (17/02/25)	Terça (18/02/25)	Quarta (19/02/25)	Quinta (20/02/25)	Sexta (21/02/25)	Sábado (22/02/25)		
	Disponibilização de link da palestra (10h)	Questionário disponível	Questionário disponível	Questionário disponível	Questionário disponível	Encerramento do link da palestra e prazo final da resposta do questionário (18h)		
Domingo (23/02/25)	Segunda (24/02/25)	Terça (25/02/25)	Quarta (26/02/25)	Quinta (27/02/25)	Sexta (28/02/25)			
	Disponibilização de link da palestra (10h)	Questionário disponível	Questionário disponível	Questionário disponível	Encerramento do link da palestra e prazo final da resposta do questionário (18h)			

#### 8 DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

- 8.1 Ao final do mês de janeiro, as participantes comprometem-se com a entrega de um relatório final referente às atividades realizadas nos projetos de trabalho.
- 8.2 Cabe ao pesquisador-responsável auxiliar as participantes na elaboração dos relatórios, bem como, garantir que sejam enviados à Coordenação Regional do Programa Futuras Cientistas.
- 8.3 Ao final do mês de fevereiro as participantes comprometem-se com a entrega dos questionários referentes às palestras que serão ministradas pelo Programa Futuras Cientistas.
- 8.4 Após a conclusão do módulo Imersão Científica 2025 e submissão dos relatórios, as participantes receberão um certificado. Qualquer questão relacionada aos certificados deve ser direcionada para o e-mail **certificado-fc@cetene.gov.br.**
- 8.5 Quaisquer ajustes no cronograma de atividades devido a modificações no período de férias serão comunicados previamente às participantes.

## 9 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 9.1 As vagas deste Edital estão divididas entre os grupos conforme especificado abaixo. Serão disponibilizadas no total 470 (quatrocentos e setenta) vagas, distribuídas da seguinte forma:
  - a) **160 (cento e sessenta) vagas** para **estudantes de ensino médio** regularmente matriculadas no 2º (segundo) ano em escolas da rede pública estadual de ensino classificadas como **regulares** pela Secretaria Estadual de Educação.
  - b) **160 (cento e sessenta) vagas** para **estudantes de ensino médio** regularmente matriculadas no 2º (segundo) ano em escolas da rede pública estadual de ensino classificadas como **integral, semi-integral ou de ensino técnico e demais nomenclaturas** adotadas pela Secretaria Estadual de Educação, referindo-se a currículos de ensino médio que englobem períodos de atividade superior à cargahorária padrão de 5 (cinco) horas-aula diárias, sendo aqui denominadas simplesmente de "escolas integrais", "ensino integral" ou "ensino médio integral".
  - c) **150 (cento e cinquenta) vagas** para **professoras de ensino médio** vinculadas a escolas da rede pública estadual de ensino, comprovado no ato da inscrição.
- 9.2 Nos estados em que não houver distinção entre ensino médio regular e ensino médio integral, a classificação das estudantes será realizada considerando somente o critério de notas e o total de vagas para ensino médio integral e regular serão somados.
- 9.3 As vagas que não forem preenchidas por professoras serão redistribuídas para as alunas do Ensino Médio, respeitando as distribuições das vagas em cada estado.

Figura 2: Quadro de Vagas

	Quadro de Vagas												
UF		Escolas r	regulares		Esc	colas técnicas, integ		semi-	Professoras				
	AC	PPI e quilombolas	Trans e travestis	PCD	AC	PPI e quilombolas	Trans e travestis	PCD	AC	PPI e quilombolas	Trans e travestis	PCD	Total
						Região Ce	ntro - Oes	te	·				
DF	2	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	5
GO	2	2	0	0	2	0	0	1	2	1	0	0	10
MT	6	0	0	0	5	2	1	0	4	1	0	1	20
MS	2	0	0	1	2	0	0	0	1	3	1	0	10
						Região	Nordeste						
AL	2	1	1	0	2	1	0	0	1	1	0	1	10
BA	2	1	0	1	2	1	1	0	1	1	0	0	10
CE	8	2	0	0	8	1	0	1	7	1	1	1	30
MA	5	2	1	0	6	1	0	0	3	1	0	1	20
PB	2	1	0	0	2	1	1	1	1	1	0	0	10
PE	12	4	0	1	18	4	0	0	16	3	1	1	60
PI	2	1	0	0	2	1	0	0	1	1	1	1	10
RN	2	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	10
SE	2	1	0	1	2	1	0	0	2	1	0	0	10
A.C.	2			0			o Norte	0				0	10
AC	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	0	0	10
AP	2	1	0	0	2	1	0	0	2	0	1	1	10
AM	3	1	0	1	4	1	1	0	3	1	0	0	15
PA	8	2	1	0	8	1	0	1	7	1	1	0	30
RO	2	1	0	0	2	1	0	0	2	1	1	0	10
RR	2	1	0	1	2	1	0	0	2	1	0	0	10
ТО	2	1	1	1	2	1 Pogião	0 Sudosto	0	2	0	0	0	10
ES	2	1	1	1	2	1	Sudeste 0	0	1	1	0	0	10
MG	7	2	0	1	7	2	0	0	7	2	1	1	30
RJ	5	2	0	0	6	2	1	1	6	1	1	0	25
SP	9	3	0	1	8	3	1	1	9	3	1	1	40
O1		3	J			_	ão Sul			3			10
PR	5	2	0	1	5	1	0	0	4	1	1	0	20
RS	6	1	0	0	6	2	1	1	6	1	1	0	25
SC	2	1	0	0	2	1	0	0	1	1	1	1	10
	107	36	6	11	111	33	8	8	95	31	14	10	
Total			60				50			15			470

AC = ampla concorrência PPI = pretas, pardas e indígenas PCD = pessoa com deficiência

13/21

#### 10 CRONOGRAMA

Figura 3: Cronograma Geral

Atividades	Data
Lançamento do Edital	30/Julho/2024
Período de inscrição	30/Julho até 30/Agosto/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas	09/Setembro/2024
Período para solicitação de recurso quanto às <b>inscrições homologadas</b>	3 dias úteis após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b> das selecionadas	17/Setembro/2024
Período para interposição de recursos quanto ao <b>resultado preliminar</b>	Até 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b>	24/Setembro/2024
Período de Atividades	De acordo com item 7

## 11 DAS INSCRIÇÕES

- 11.1 As inscrições devem ser enviadas exclusivamente por meio virtual, de forma gratuita, por meio do preenchimento de formulário online disponível na <u>página do CETENE</u> e no site <u>linktree do Programa Futuras Cientistas</u>. A documentação deverá ser enviada até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite de submissão, que será 30 (trinta) de agosto de 2024.
- 11.2 As interessadas devem enviar o formulário preenchido, anexando todos os documentos devidamente assinados e digitalizados (.jpg ou .pdf). Os anexos encaminhados devem limitar-se a 3Mb de tamanho total, de acordo com o item 12 deste Edital.
- 11.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, muito menos, após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com

antecedência. O CETENE não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

- 11.4 Cada participante deve encaminhar as documentações ao programa, conforme item 12. A candidata **deverá escolher um projeto de trabalho em uma das áreas de atuação/instituição parceira oferecidas pelo programa.** Para facilitar a escolha do laboratório, os projetos de trabalho com as devidas atividades serão disponibilizados na <u>página do CETENE</u> e no <u>linktree do Programa Futuras Cientistas</u>.
- 11.5 Será aceita apenas uma inscrição por participante. Em caso de mais de uma inscrição por participante, apenas a última será considerada.
- 11.6 No caso de projetos de trabalho que exijam o uso de computador ou notebook, é importante ressaltar que o CETENE não se responsabiliza pela disponibilização desses equipamentos.
- 11.7 Para mais esclarecimentos e detalhes sobre o conteúdo deste processo de inscrição, é possível entrar em contato através do email futurascientistas@cetene.gov.br, ligar para o número (81) 3334-7200 ou acessar os canais oficiais do Programa Futuras Cientistas na página do CETENE e no site linktree do Programa Futuras Cientistas.

## 12 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

#### 12.1 **ESTUDANTES** do Ensino Médio:

- a) **Formulário de Inscrição** online devidamente preenchido (disponível na <u>página</u> do CETENE e no site <u>linktree do Programa Futuras Cientistas</u>);
- b) **Currículo Lattes** (http://lattes.cnpq.br/). O cadastro na Plataforma Lattes deverá ser feito previamente à inscrição. Informações sobre o cadastro na Plataforma podem ser encontradas no link a seguir: Como criar Currículo Lattes;
- c) Documento devidamente carimbado pela Direção da Instituição de Ensino, informando as médias do ano letivo corrente (2024) das disciplinas de Química, Física, Matemática, Biologia e Português, ou cópia do Boletim Escolar do ano de 2024, ou Documento Eletrônico assinado/reconhecido pela Instituição de Ensino, obtido a partir da página do Sistema de Informações da Educação do referido Estado, contendo as referidas notas e dados de identificação da estudante. Caso a Comissão de Seleção identifique indícios de fraude no documento eletrônico, a candidata poderá ser requisitada a enviar um novo arquivo. Se for confirmada alguma irregularidade, a candidata será desclassificada;
- d) **Documento de identidade** (frente e verso) e **CPF** (caso não conste no Documento de Identidade);

SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

- e) **Termo de Autorização e Corresponsabilidade** <u>devidamente assinado pelo Representante Legal</u> apenas para partcipantes menores de idade. O modelo do termo de autorização encontra- se no **Anexo V**, disponível na <u>página do CETENE</u> e no site <a href="https://linktr.ee/futurascientistas">https://linktr.ee/futurascientistas</a>.
- f) **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som** <u>devidamente assinado pela participante</u> apenas para participantes maiores de idade. O modelo do termo de uso de imagem e som encontra- se no **Anexo VI**, disponível na <u>página do CETENE</u> e no site <a href="https://linktr.ee/futurascientistas">https://linktr.ee/futurascientistas</a>.
- g) **Comprovante de residência** em nome próprio ou do Representante Legal.

#### 12.2 **PROFESSORAS** do Ensino Médio:

- a) **Formulário de Inscrição** online devidamente preenchido (disponível na <u>página</u> do CETENE e no site <u>linktree do Programa Futuras Cientistas</u>).
- b) **Currículo Lattes** (http://lattes.cnpq.br/). O cadastro na Plataforma Lattes deverá ser feito previamente à inscrição. Informações sobre o cadastro na Plataforma podem ser encontradas no link a seguir: <u>Como criar Currículo Lattes</u>;
- c) **Documentos Comprobatórios do Currículo Lattes.** Itens que constem no currículo, mas que não possuam a respectiva comprovação, **NÃO** serão pontuados.
  - **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES:** Comprovantes da produção científica, Comprovantes da experiência em docência, Comprovantes da experiência profissional, Comprovantes de experiência como bolsista, monitorias, outros tipos de bolsa e intercâmbios acadêmicos, Comprovantes de cursos de especialização ou disciplinas cursadas em PPGs, dentre outros a serem analisados pela Comissão Científica do Programa Futuras Cientistas, conforme **Figura 4.**
- d) **Diploma** do curso de graduação em quaisquer áreas de licenciatura e demais Títulos para comprovação da pontuação geral no currículo.

- e) **Declaração de Vínculo** com a instituição de ensino conforme estabelecido no item 5.3.
- f) **Documento de identidade** (frente e verso) e **CPF** (caso não conste no Documento de Identidade);
- g) **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som** <u>devidamente assinado pela</u> <u>professora</u>. O modelo do termo de uso de imagem e som encontra- se no **Anexo VI**, disponível na p<u>ágina do CETENE</u> e no site <u>linktree do Programa Futuras Cientistas</u>.
- h) Comprovante de residência em nome próprio.

## 13 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

13.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão Científica do Programa Futuras Cientistas definido pelas Portarias nº 191/2024/SEI-CETENE de 25 de abril de 2024 e nº 192/2024/SEI-CETENE de 08 de maio de 2024.

## 14 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E AVALIAÇÃO

14.1 PROCESSO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

#### 14.1.1 Para as **ESTUDANTES**:

- a) As inscrições serão avaliadas por meio dos documentos enviados pelas estudantes, conforme descritos no item 12.
- b) Podem se inscrever estudantes do 2° ano do ensino médio que obtiveram média geral igual ou acima de 6,0 (seis) nos dois primeiros bimestres do ano letivo CORRENTE (2024).
- c) A Comissão Científica do Programa Futuras Cientistas avaliará a média geral de cada candidata com base nas notas das disciplinas fornecidas pelas escolas.

#### 14.1.2 Para as **PROFESSORAS**:

a) As inscrições serão avaliadas com base no Currículo Lattes, documentos comprobatórios do currículo, enviados pelas professoras. O Currículo deverá seguir o ordenamento proposto na **Figura 4**, verificado pela comissão, sendo a pontuação máxima a ser obtida igual a 13 pontos.

**Figura 4:** Diretrizes de pontuação para avaliação de títulos e trabalhos e classificação da professora candidata.

ATIVIDADE	TOTAL
I- Perfil Acadêmico (Máximo de 4,0 pontos)	
Título de graduação	1,0
Título de mestrado	1,0
Título de especialização	1,0
Título de doutorado	1,0
II- Atividade Docente (Máximo de 4,0 pontos)	
Ensino de nível superior (Máximo 1,0 pontos)	0,2/semestre
Ensino de nível médio (Máximo 1,0 pontos)	0,2/ano
Orientação de trabalho de Iniciação Científica (Máximo 1,0 pontos)	0,2/ano
Orientação de trabalho de Feira de Ciências (Máximo 1,0 pontos)	0,2/ano
III- Atividade de Pesquisa (Máximo de 4 pontos)	
Livro ou Capítulo de Livro Técnico Científico (Máximo 1,0 ponto)	0,5/livro
Trabalho em periódicos indexados, Anais ou Comunicação Oral em Congresso Científico (Máximo 1,0 ponto)	0,2/trabalho
Curso de extensão (Máximo 1,0 ponto)	0,25/curso
Curso de Capacitação (Máximo 0,5 ponto)	0,25/curso
Premiações de trabalhos científicos e/ou Missão Científica (Máximo 0,5 ponto)	0,25/trabalho
IV - Outras Atividade (Máximo de 1,0 pontos)	
Orientação de estudantes de graduação ou de outra natureza (Máximo 0,5 pontos)	0,25/orientaçã
Participação em bancas (Máximo 0,5 pontos)	0,25/banca

#### 14.1.3 Da Ordem de Classificação

- a) As candidatas classificadas serão ordenadas de acordo com sua pontuação, a partir do projeto de trabalho escolhido no formulário de inscrição.
- b) Quando da divulgação do resultado preliminar, para cada projeto de trabalho serão disponibilizadas duas listas: uma de candidatas classificadas (aprovadas) e outra de espera (remanejáveis), de acordo com a **Figura 3:** Cronograma Geral.
- c) Em caso de empate o critério faixa-etária para a de maior idade será adotado como fator de desempate.

#### 15 DOS RECURSOS

- 15.1 Será admitido recurso quanto:
  - a) às inscrições não homologadas;
  - b) aos resultados provisórios.
- 15.2 A candidata que desejar interpor recursos contra as inscrições não homologadas e contra os resultados provisórios terá **3 (três) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, no horário da zero hora do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme calendário.
- 15.3 Para recorrer contra inscrições não homologadas e os resultados provisórios, a candidata deverá enviar e-mail com as devidas razões para o endereço: **futurascientistas@cetene.gov.br**
- 15.4 Se houver alteração por força de impugnações valerá para todas as candidatas, independentemente de terem recorrido.
- 15.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações serão divulgadas na <u>página do CETENE</u> e no site <u>linktree do Programa Futuras Cientistas</u>. Não serão encaminhadas respostas individuais às candidatas.
- 15.6 O CETENE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade da candidata, que impossibilitem a interposição de recursos.
- 15.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado definitivo.
- 15.8 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 15.9 Não será aceito recurso via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo.

#### 16 DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

- 16.1 Será disponibilizado um auxílio de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada uma das 470 (quatrocentos e setenta) participantes.
- 16.1.1 O auxílio será pago em **duas parcelas** de R\$ 300,00 (trezentos reais) para as **estudantes** do Ensino Médio e **professoras**, correspondente aos meses de atividades na Imersão Científica 2025, ver item 7.
- 16.1.2 As **estudantes** do Ensino Médio e **professoras** receberão as duas parcelas do auxílio CNPq **EXCLUSIVAMENTE** por meio de depósito bancário em conta a ser criada no **BANCO DO BRASIL.** Para abertura da conta bancária, participantes menores de idade devem comparecer ao Banco acompanhadas de representante legal.
  - a) A conta a ser aberta deve ser CONTA CORRENTE. O pagamento não será

realizado em hipótese alguma em conta poupança, conta salário ou em conta do responsável.

- 16.1.3 O pagamento do auxílio no período indicado está condicionado à assinatura do termo de compromisso do CNPq e fornecimento dos dados bancários neste ato. A assinatura deste termo deverá ocorrer no mês de JANEIRO, e deve ser assinado até, no máximo, **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após seu recebimento. **Caso não seja assinado dentro do prazo e os dados bancários não sejam fornecidos, o pagamento não será efetuado.** A primeira parcela será paga no mês de fevereiro e a segunda parcela no mês de março referente às atividades do mês de janeiro e fevereiro, respectivamente.
- 16.1.4 Após a assinatura do termo, a participante deverá informar, via e-mail, ao Programa Futuras Cientistas, por meio do e-mail da sua regional (**CONSULTAR ITEM 21.3**) sobre o recebimento e assinatura deste.
- 16.1.5 Caso não sejam cumpridas pela participante as diretrizes indicadas neste item 16, o Programa Futuras Cientistas não se responsabilizará pelo não pagamento do auxílio que é efetuado EXCLUSIVAMENTE pelo CNPq.

## 17 DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS

17.1 A assinatura do termo de compromisso deverá ser feita previamente ao início das atividades do programa. A não participação ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do programa acarretará no desligamento do programa e consequentemente a obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). O processo para devolução dos valores deverá ser seguido conforme o link a seguir: <a href="http://memoria2.cnpq.br/web/guest/gerador-gru/">http://memoria2.cnpq.br/web/guest/gerador-gru/</a>.

## 18 DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- 18.1 As participantes poderão solicitar desligamento do programa a qualquer momento por meio de aviso formal prévio de no mínimo 72 horas, e só receberão certificado se tiverem cursado pelo menos 75% do total das horas.
- 18.2 A falta de frequência da participante durante 04 (quatro) turnos interpolados ou durante 2 (dois) dias consecutivos, sem justificativa, implica em seu desligamento do Programa.
- 18.3 Os desligamentos e os pedidos de substituição deverão ser comunicados por escrito, tanto pela participante quanto pelo pesquisador-orientador, a Comissão Científica do Programa Futuras Cientistas. Somente serão aceitas substituições de bolsistas até os três primeiros dias de execução das atividades.
- 18.4 As participantes que desistirem sem completar 75% da carga horária do programa deverão realizar a devolução integral da bolsa-auxílio recebida, de acordo com item 17.
- 18.5 Demais dúvidas acerca do pagamento do referido auxílio devem ser encaminhadas para o e-mail **bolsa-fc@cetene.gov.br**

#### 19 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital deverão ser feitos por escrito e encaminhados à Comissão Científica do Programa Futuras Cientistas por meio do endereço eletrônico **futurascientistas@cetene.gov.br** com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o término do período de envio das inscrições.
- 19.2 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital se ultrapassado o prazo previsto no item 19.1.
- 19.3 A Comissão Científica do Programa Futuras Cientistas apresentará suas respostas por meio de Boletins de Esclarecimentos numerados e disponibilizados na <u>página do CETENE</u> e no site linktree do Programa Futuras Cientistas.
- 19.4 Da mesma forma, eventuais modificações ao presente Edital que o CETENE/MCTI julgar necessárias, serão disponibilizadas na <u>página do CETENE</u> e no site <u>linktree do Programa</u> Futuras Cientistas.
- 19.5 É de responsabilidade e obrigação dos interessados o acompanhamento dos boletins, comunicados e informações disponibilizados no sítio eletrônico.
- 19.6 Não serão consideradas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações disponibilizadas neste edital.

## 20 DOS ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

- Anexo I Declaração de Pertencimento Étnico-Racial
- Anexo II Declaração de Pertencimento Étnico
- Anexo III Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola
- Anexo IV Declaração de Identidade de Gênero
- Anexo V Termo de Autorização e Corresponsabilidade
- Anexo VI Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som

#### 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A inscrição da candidata implicará a aceitação das normas contidas neste Edital, nos comunicados e em outros meios a serem publicados.
- 21.2 É de inteira responsabilidade das candidatas acompanhar a todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame que sejam divulgados nos canais oficiais do Programa Futuras Cientistas.
- 21.3 Quaisquer dúvidas residuais devem ser direcionadas aos seguintes e-mails ou contato telefônico:
  - a) Para participantes da região **NORTE**: regionalnorte-fc@cetene.gov.br
  - b) Para participantes da região **NORDESTE**: regionalnordeste-fc@cetene.gov.br

- c) Para participantes da região **CENTRO-OESTE**: regionalcentro-oeste-fc@cetene.gov.br
- d) Para participantes da região **SUDESTE**: <u>regionalsudeste-fc@cetene.gov.br</u>
- e) Para participantes da região **SUL**: <u>regionalsul-fc@cetene.gov.br</u>
- f) Contato do Programa Futuras Cientistas: (81) 9 9713-2685
- 21.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa Futuras Cientistas.
- 21.5 Para dirimir eventuais questões judiciais é competente o Foro da Justiça Federal do Estado de Pernambuco.

Recife, 30 de julho de 2024.

#### Dra. Giovanna Machado

Diretora/Pesquisadora Titular do CETENE-MCTI



## ANEXO I DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu,					,
RG nº	, Órgão E	Expedidor		,C	PF nº
	,	residente	e	domiciliada	à
					,
candidata à vaga d	e participante n	a Edição de	2025 da	Imersão Científi	ica do
Programa Futuras C	ientistas, por me	io do process	o seletivo	divulgado pelo	Edital
$n^{\underline{o}}$ 03/2024 CETEN	E, <b>DECLARO</b> , no	os termos do	EDITAL	03/2024 da Im	ıersão
Científica 2025 do	Programa Futu	ras Cientista:	s, que so	u <b>NEGRA</b> (con	forme
critérios do Instituto	Brasileiro de Ge	eografia e Esta	atística – l	BGE) e me reco	nheço
	(preta/	parda).			
Declaro, ainda, ter análise da condição quaisquer informaç minha solicitação e na hipótese de conqualquer momento, contraditório e a am vaga conquistada e a ações legais cabíveis	declarada por m ões inverídicas na aplicação de m nfiguração de fr inclusive posteri apla defesa, estou a quaisquer direit	nim são de m prestadas im nedidas legais raude na doc ior à seleção, n também cier tos dela decor	inha inteinplicarão cabíveis. cumentaçã assegurad	ra responsabilid no indeferimen no comprobatór do a mim o dire osso perder o dir	dade e ito da ia em eito ao reito à
Por ser verdade, date	e assino.				
				_de 2024.	
(loca	1)				
	A : .				



## ANEXO II DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,							
RG n°							
CPF nº			, reside	ente	e	domiciliada	à
candidata à vaga Programa Futuras nº 03/2024 CETEN Imersão Científica mantenho v	Cientistas, NE, <b>DECLAF</b> 2025 do ínculo	por meio R <b>O</b> , nos te Programa de	11ª Edição da I do processo se rmos do EDITAL Futuras Cienti participação , pertencente , mantendo la	mersá letivo 2 03/2 stas, à 0	ão Ció divu 2024 o que s na Comur	lgado pelo E de Chamada sou <b>INDÍGEN</b> Comunio nidade Indíg	5 do dital para IA e dade gena
Declaro, ainda, ten análise da condiçã quaisquer informa minha solicitação	io declarad ações inve	a por mi rídicas p	m são de minha restadas implic	intei arão	ra re	sponsabilida	de e
Na hipótese de o qualquer momento contraditório e a a vaga conquistada o ações legais cabíve	o, inclusive impla defes e a quaisqu	posterio a, estou t er direito	r à seleção, asse cambém ciente q es dela decorrent	egurac ue po	do a 1 osso p	nim o direit erder o dire	o ao ito à
Por ser verdade, da						<u>.</u> de 2024.	

Assinatura da declarante



## ANEXO III DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu,
RG n°, Órgão Expedidor,
CPF nº, residente e domiciliada à
candidata à vaga de participante na $11^{\underline{a}}$ Edição do Módulo Imersão Científica
2025 do Programa Futuras Cientistas, por meio do processo seletivo divulgado
pelo Edital $n^{\underline{o}}$ 03/2024 CETENE, <b>DECLARO</b> , nos termos do EDITAL 03/2024 do
Módulo Imersão Científica 2025 do Programa Futuras Cientistas, que sou
QUILOMBOLA e pertecente ao Quilombo
resido à Comunidade Quilombola,
mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida
Comunidade.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de
análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e
quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da
minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.
Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em
qualquer momento, inclusive posterior à seleção, assegurado a mim o direito ao
contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à
vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das
ações legais cabíveis que a situação requerer.
Por ser verdade, dato e assino.
,dede 2024. (local)
Assinatura da declarante



## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu,				
(nome	social),	civilmente	registrada	como
-		go apenas se não ho dos para a seleção),	-	
Órgão	Expedidor			CPF nº
		, residente e dom	iciliada à	
candidata à	a vaga de participa	ınte na Edição 2025 (	da Imersão Científica	, a do Programa
Futuras Cie	entistas, por meio	do processo seletivo	divulgado pelo Edita	al nº 03/2024
CETENE, <b>D</b>	ECLARO, nos tern	nos do EDITAL 03/20	024 da Imersão Cien	tífica 2025 do
Programa F	<sup>r</sup> uturas Cientistas,	que sou		
			(mulher tra	ıns/travesti).
Declaro, ai	nda, ter ciência d	e que as informaçõe	es prestadas para o	processo de
análise da	condição declarac	la por mim são de r	ninha inteira respor	ısabilidade e
quaisquer	informações inve	erídicas prestadas i	mplicarão no indef	erimento da
minha soli	citação e na aplica	ção de medidas legais	s cabíveis.	
Na hipótes	se de configuraçã	ío de fraude na do	ocumentação compr	obatória em
-		e posterior à seleção	•	
• •		sa, estou também cie		
		ier direitos dela deco		
-	s cabíveis que a sit		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
ayoes legan	s cabiveis que a sic	auguo requereri		
Por ser ver	dade, dato e assino	).		
	(local)	,de	de 2	024.
		Assinatura da declara	nte	_



## ANEXO V TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CORRESPONSABILIDADE

Eu,	_			, RG nº
	, Órgão Ex	pedidor	, CPF n <sup>9</sup>	
autorizo minha filha,				
				, a participar do
Módulo Imersão Científ	ica 2025 vinc	ulada ao Prog	grama Futur	as Cientistas do Centro
de Tecnologias Estratég	gicas do Nord	leste CETENE	E MCTI, a se	r realizada no período
de <b>06 de janeiro a 2</b>	28 de fevere	eiro de 202	<b>5</b> , na moda	lidade semipresencial
(parcialmente remota)	ou totalme	ente remota.	Autorizo a	ainda a veiculação e
divulgação de imagem	e som da min	ıha filha que	venham a se	er captadas na ocasião
das aulas que serão mi	nistradas de	forma remot	a, através d	as plataformas Google
Meet e YouTube, para	a utilização	do CETENE	E. Ao mesm	o tempo em que me
responsabilizo por toda	ıs as informad	ções aqui pre	stadas, estai	ndo com isso ciente da
programação da ativida	·			
	·	•		
		do		do 2024
	(local)	,ae		_ue 2024.
	Assinatura do	Pai, Mãe ou l	Responsável	•
Dados da participante:				
1 N C 1 . 1	. 1 .			
1. Nome Completo da e	estudante:			
		,		
2 N° identidade:				



## ANEXO VI TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM E TEXTO

Eu,	(representate	legal	da	parti	- F		programa)
	nalidadedade RG nº				, port	ador(a)	
reside	nte à						_, município
de	, Estado:			na con	dição de re	epresenta	ante legal do
menor	(nome completo da						
nacion	nalidade						
Cédula	a de identidade RG n	<u> </u>	iı	nscrito(	a) no CPF	sob nº	·
AUTO	<b>RIZO</b> o uso da in	nagem da p	participante	e supra	acitada pe	lo <b>Progr</b>	rama Futuras
Cienti	<b>stas</b> , em todo e q	ualquer ma	iterial de	imagen	n e som r	eferente	às atividades
relacio	onadas ao programa	citado acim	na, sem qua	alquer á	ònus para a	institui	ção (Centro de
Tecno	logias Estratégicas d	o Nordeste -	- CETENE)	e em ca	ráter defin	itivo.	
AUTO	RIZO também a disp	oor de texto	e/ou obra	provei	niente das	atividade	es relacionadas
ao pro	ograma, para utilizaç	ão exclusiv	a em prodı	ıtos ins	stitucionais	, de cará	ter científico e
educat	tivo, pela instituição	ou por terce	eiros autori	zados p	or esta pai	a tais fin	s, não cabendo
qualqı	uer direito e/ou rem	uneração, a o	qualquer te	mpo e	título.		
A pre	sente autorização	abrange o	uso da in	nagem,	áudio e	textos d	a participante
correla	acionados às ativida	des realizad	as, em todo	territó	rio naciona	al e no ex	terior, além de
ser co	ncedida a título gratı	ıito.					
Por es	ta ser a expressão d	a vontade d	a participa	nte e d	e seu repre	entante le	egal, declara-se
autori	zado o uso acima se	m que nada	haja a ser	reclam	ıado a títul	o de dire	eitos conexos à
image	m ou a qualquer out	ro, assinand	lo a presen	te auto	rização em	02 (duas	s) vias de igual
teor e	forma.						
			, (	de	de 202	<u></u> .	
		(local)					
			Assinatur	ra			